



**PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS**
Trabalhando pelo Povo!

ADM.: 2021 - 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024**

DECRETO Nº 021/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia a Comissão de Licitações de acordo com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal no 8.666/93 de 21 de junho de 1993

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

I - Ridjalva Dantas Batista – Presidente

II - Rosiane Cristina Siguim – Membro

III – Geovanna Cristyna Ramos Rios – Membro

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, poderão perceber remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município, por ato próprio a ser designado pela chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei no 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, CEP:77465-000, Figueirópolis-TO.

Fone: (63)3374-1417 / e-mail: prefeituradefigueiropolis@yaroo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

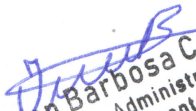
Art.7º - Fica revogado o Decreto 04/2023.

Prefeita Municipal de Figueirópolis, 20 de janeiro de 2023.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 021/2023 de 20 / 01 / 2023
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 20 / 01 / 2023


Ilson Barbosa Costa
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 295/2021